



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1535 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), que deverá ser empenhado no corrente exercício, de Recursos de EMENDA e Recurso Estadual do Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios, para aquisição de uma ambulância, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

EMENDAS:
R\$100.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS
R\$150.000,00
TOTAL R\$250.000,00

020630 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0120 2260 0000 Assistência Médica e Sanitária
FICHA 302- 44 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente - R\$250.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Emendas parlamentares individual no valor de R\$100.000,00 e recursos próprios por anulação de R\$150.000,00 a seguir:

020630 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0120 4703 2042 0000 Manutenção da Média alta complexidade Amb. E Hospitalar
FICHA 178- 33 90 39 00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - R\$150.000,00



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1509, de 10 de dezembro de 2020, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1510 de 10 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 18 de novembro de 2021.


Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal